

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 55/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR TIAGO HERNANE DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 41, II, da Lei Orgânica Municipal;

A Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 41, II, da Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** o Requerimento 162, de 22 de outubro de 2018, feito pelo servidor Tiago Hernane da Silva, solicitando 10 (dez) dias de férias regulares e a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2017;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 112, da Lei Complementar Municipal nº. 54/2007;
- **CONSIDERANDO** que o servidor já usufruiu de 10 (dez) dias de férias referente ao citado período, de 01/02/2018 a 10/02/2018, conforme Portaria 4, de 1º de fevereiro de 2018;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade de conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme disposto no parágrafo único, do art. 70, e §1°, do art. 113, da Lei Complementar Municipal n°. 54/2007;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica concedido **10 (dez) dias** de férias ao servidor Tiago Hernane da Silva, ocupante do cargo de Zelador, de **23/10/2018 a 01/11/2018,** referente ao período aquisitivo de **27/12/2016 q 26/12/2017**.
- **Art. 2º** Fica concedido a conversão de **10 (dez) dias de férias em pecúnia**, consoante o disposto no art. 70, p.u., e art. 113, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 54/2007.
- Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 23 de outubro de 2018.

Maria da Conceição Aparecida Baêta Presidente

- Publicada	no	Espaço	Cultural	Vereador	Aguina	aldo	Pereira	Baeta	do	Paço	Legislativo	Municipal
Vereador	João	Luiz	z Alves	s de	Souza,	en	1	de	_			de
2014				V	er			Se	creta	ária.		